

SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

TRASLADO

LIVRO Nº 0177

PÁGINA 099/100

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MAPFRE SEGUROS GERAIS NA FORMA ABAIXO

## DIRETORIA GERAL DA ÁREA TÉCNICA

Área: Gerência Executiva de Frotas e Licitações  
Centro de Custo 9041

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **dezesesse (16) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (2020)**, nesta Cidade de São Paulo, Em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado e do Oficial do 34º Registro Civil Cerqueira César, que esta subscreve, compareceu como outorgante **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com Sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, ala A, 17º ao 21º andar, bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o nº **61.074.175/0001-38**, NIRE 3530004292-1, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada 31/10/2019, registrada na JUCESP sob o nº 254.005/20-2 em sessão de 13/07/2020, neste ato representada, conforme artigo 16, parágrafo 1º, do referido Estatuto Social por seu Diretor: **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de Identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 037.583.788-42; e **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES**, espanhol, casado, administrador, portador da cédula de Identidade de estrangeiro RNE nº G449126-C CGPI/DIREX/DPF inscrito no CPF/MF sob o nº 711.949.141-52, ambos com endereço comercial no mesmo da Outorgante, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2020, registrada na JUCESP sob o nº 404.503/20-2 em sessão de 01/10/2020, dos quais cópias autenticadas do referido estatuto social, das atas de eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nesta Serventia (pasta. 258; Fls. 001-037; 290-301). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima mencionada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 29499596-1-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 219.802.708-99; **JORGE ABÍLIO CARDOSO SARRAF**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 24.989.174-8. -SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 259.613.598-16; e **MARCELO HENRIQUE DO SANTOS ALVES**, brasileiro, casado, Securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23558169-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 248.369.968-56, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 11711 - 21º andar - Brooklin Paulista, São Paulo-SP, cep: 04578-000; aos quais confere poderes , para isoladamente, observadas as disposições do seu Estatuto Social, representa-la: (i) até o limite de **RS1.000.000,00** (um milhão de reais) **de prêmio, até 1.000 (mil) itens e até 50% (cinquenta por cento) de desconto;** (ii) até o limite de **RS2.000.000,00** (dois milhões de reais) **para danos materiais, corporais e morais;** (iii) até o limite de **RS550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) **de IS de casco por veículo**, podendo assinar contratos de seguros relacionados ao ramo de automóveis celebrados com órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, e autarquias, praticando, enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do quadro de administradores/funcionários do Conglomerado GRUPO MAPFRE, do qual fazem parte, ou deixarem de desempenhar suas funções, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento/deslocamento, sendo, inclusive, responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento/deslocamento. Os poderes outorgados por estes instrumentos poderão ser revogados, expressa ou automaticamente, de forma isolada, em relação ao outorgado que deixar suas funções. **SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. A presente procuração terá validade ATÉ 31.12.2023** A(s) qualificação(ões) do(a)(s) procurador(a)(e)(s) foi(ram) fornecida(s) pelo(a)(s) outorgante(s), que por ela(s) se responsabiliza, pois, este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo aos disposto nos itens 23 e 23.1, do Cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Emolumentos: R\$ 280,88; Ao Estado: R\$ 79,82; Secretaria da Fazenda:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

R\$ 54,64; Ministério Público: R\$ 13,48; Fundo Lei 10199/98: R\$ 14,78; Tribunal de Justiça: R\$ 19,28; A Santa Casa: R\$ 2,80; Iss: R\$ 6,00; Total: R\$ 471,68. Guia n.º 280/2020. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido em voz alta, por estar conforme, outorga, aceita e assina. Eu, (a.) **LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**, Escrevente Autorizado, digitei, li, colhi a(s) assinatura(s), e Eu, (a.) **ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**, Oficial, subscrevo e encerro o presente ato. **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR | AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES | ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA**. TRASLADA NA MESMA DATA. EU, (a.) LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

**LUIS CARLOS TAVARES DIAS SOARES**  
Escrevente Autorizado



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code  
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.  
Selo digital n.º: 1153031PR000000012220120U - Valor R\$: R\$ 471,68  
Selo digital n.º: 1153031TR000000012240520A - Valor R\$: R\$ 0,00